



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026/FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026/FMS
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO – ESPECIFICAÇÕES E
QUANTITATIVOS MINIMOS**

1. DEMANDANTE:

Demandante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO**
Responsável: **FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA**
Telefone: **(63) 3353-2482**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de deslocamento das equipes do Fundo Municipal de Saúde, especialmente dos Agentes Comunitários de Saúde, responsáveis por atividades externas, tais como visitas domiciliares, acompanhamento de famílias e ações de prevenção e promoção da saúde.

2.2. Considerando a extensão territorial do município, bem como a existência de áreas urbanas e rurais, incluindo vias não pavimentadas, faz-se necessária a disponibilização de meios de transporte ágeis, econômicos e adequados às condições locais, de modo a assegurar maior eficiência na execução das atividades institucionais.

2.3. A utilização de motocicletas proporcionará redução do tempo de deslocamento, ampliação da cobertura dos atendimentos e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

2.4. A aquisição também contribuirá para melhores condições de trabalho dos profissionais, promovendo maior segurança, conforto e eficiência no desempenho de suas funções.

2.5. O quantitativo de 03 (três) motocicletas foi definido com base na análise da demanda operacional do Fundo Municipal de Saúde, considerando a

necessidade de atendimento simultâneo das equipes em campo, a distribuição geográfica das áreas atendidas e a otimização dos recursos disponíveis.

2.6. Destaca-se que parte dos recursos financeiros é oriunda da emenda parlamentar nº 010403.01892/2025, sendo o valor remanescente custeado com recursos próprios do município.

2.7. As especificações técnicas foram definidas com base na necessidade de desempenho adequado em vias urbanas e rurais, incluindo trechos não pavimentados, priorizando veículos que apresentem desempenho, durabilidade, segurança e adequada relação custo-benefício, sem prejuízo da economicidade e da padronização.

3. DA MODALIDADE DESTA LICITAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A licitação para aquisição do objeto deste Termo de Referência será realizada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento.

4. OBJETO:

4.1. Constitui objeto deste termo a **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. Encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de motocicletas, conforme especificações técnicas e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA TIPO OHC, MONOCILÍNDRICA, 4 TEMPOS, ARREFECIDA A AR, COM NO MÍNIMO 160 CC, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.	UND	03	R\$ 27.486,08	R\$ 82.458,24

6.2. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 82.458,24 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

6.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, considerando sua natureza funcional, finalidade pública e atendimento às necessidades operacionais da Administração, nos termos da legislação vigente.

7. DO LOCAL, PRAZO DE FORNECIMENTO:

7.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa da contratada e aceite da Administração

7.2. Os veículos deverão ser entregues **sem ônus adicional para a CONTRATANTE**, no seguinte endereço: **Avenida Juscelino Kubitschek, nº 414-522, Centro, Alvorada – TO, CEP 77480-000 (Prefeitura Municipal de Alvorada)**.

7.3. Os veículos deverão ser entregues novos, zero quilômetro, devidamente montados, revisados e em perfeitas condições de uso, acompanhados de todos os itens e acessórios obrigatórios, manual do proprietário, chave reserva, nota fiscal e termo de garantia.

7.4. O primeiro emplacamento deverá ser realizado em nome da CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de toda a documentação necessária, bem como o custeio integral das despesas correspondentes, incluindo taxas de emplacamento, licenciamento e demais encargos legais.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, e atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas estabelecidos pelos órgãos competentes, tais como ABNT e INMETRO, bem como às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e às normas do Código de Trânsito Brasileiro.

9.2. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os veículos, sem limite de quilometragem, cobrindo defeitos de fabricação, incluindo motor e câmbio, excetuando-se apenas peças de desgaste natural, prevalecendo, em qualquer caso, a garantia do fabricante quando esta for superior, sem ônus adicional para a contratante.

9.3. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato ou servidor designado, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do objeto.

9.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital ou no contrato.

9.6. Caso seja constatado que o objeto foi fornecido em desacordo com as especificações exigidas, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que

proceda à correção ou substituição no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da notificação.

9.7. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratado, a CONTRATANTE poderá:

a) rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) exigir a substituição ou correção no prazo estabelecido no item anterior, mantidas as condições inicialmente contratadas.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades posteriormente constatadas.

9.9. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto em perfeita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

10.1. Os veículos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação, incluindo motor e câmbio, excetuando-se apenas peças de desgaste natural, prevalecendo, em qualquer caso, a garantia oferecida pelo fabricante quando superior, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.2. O atendimento para prestação dos serviços decorrentes da garantia deverá ser iniciado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação da CONTRATANTE.

10.3. Os reparos necessários deverão ser concluídos no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela CONTRATANTE.

10.4. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado por rede autorizada pelo fabricante, durante todo o período de garantia, conforme manuais e normas técnicas e arcar com o transporte do veículo sem ônus adicional.

10.5. A garantia abrangerá a correção de defeitos de fabricação, incluindo substituição de peças, ajustes e reparos necessários ao perfeito funcionamento do veículo.

10.6. Caso o problema não seja solucionado no prazo estabelecido, o veículo deverá ser substituído por outro novo, nas mesmas condições, salvo quando comprovado uso inadequado pela CONTRATANTE.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A solução consiste na aquisição de motocicletas novas, destinadas ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no deslocamento de equipes em atividades externas.

11.2. A descrição detalhada da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que integra este Termo de Referência como apêndice.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os veículos deverão ser fornecidos por empresa regularmente constituída, em conformidade com a legislação vigente.

12.2. Os veículos deverão ser novos, zero quilômetro, e atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

12.3. Os veículos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais regulamentações pertinentes.

12.4. O transporte e a entrega dos veículos no local designado serão de responsabilidade da contratada, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE.

12.5. Os veículos deverão ser entregues devidamente montados, revisados e em perfeito estado de funcionamento.

12.6. A contratada deverá assegurar garantia mínima conforme estabelecido neste Termo de Referência, prevalecendo a garantia do fabricante quando superior.

12.7. A entrega deverá ser acompanhada de todos os documentos necessários à regularização e primeiro emplacamento dos veículos em nome da CONTRATANTE.

12.8. A contratada deverá garantir a prestação de assistência técnica por meio de rede autorizada pelo fabricante, durante todo o período de garantia.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

14. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

14.1. Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15. GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meios eletrônicos para esse fim.

15.3. A CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.4. Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial entre as partes, com o objetivo de alinhar procedimentos de execução, obrigações contratuais, prazos e demais condições previstas.

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução contratual, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas, visando à obtenção dos melhores resultados para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.2. Caberá ao fiscal registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas.

16.3. Identificada irregularidade, o fiscal notificará a contratada para correção no prazo estabelecido.

16.4. O fiscal comunicará ao gestor do contrato situações que ultrapassem sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

17. GESTOR DO CONTRATO

17.1. O gestor do contrato será responsável por coordenar o acompanhamento da execução contratual, promovendo a atualização do processo com todos os registros formais, tais como ordens de fornecimento, registros de ocorrências, alterações e eventuais prorrogações.

17.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, bem como as medidas adotadas, comunicando à autoridade competente as situações que demandem providências que ultrapassem sua competência.

17.3. Compete ao gestor do contrato acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e pagamento, bem como registrar eventuais ocorrências que possam comprometer a regular execução contratual.

17.4. O gestor do contrato deverá avaliar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, considerando os registros da fiscalização, podendo subsidiar a aplicação de sanções, quando cabíveis.

17.5. Caberá ao gestor do contrato adotar as providências necessárias para a instauração de processo administrativo, quando verificado descumprimento contratual, visando à aplicação das penalidades previstas.

17.6. Ao final da execução contratual, o gestor deverá elaborar relatório conclusivo quanto ao atendimento do objeto contratado, indicando eventuais melhorias para futuras contratações.

17.7. O gestor do contrato deverá encaminhar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento da despesa, conforme previsto no contrato.

18. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

18.1 LIQUIDAÇÃO

18.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, será iniciado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa.

18.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada contém os elementos necessários, tais como:

- a)** data de emissão;
- b)** dados do contrato e do órgão contratante;
- c)** descrição do objeto;
- d)** valor a pagar;
- e)** eventual destaque de retenções tributárias.

18.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo será suspenso até a regularização, sem ônus para a CONTRATANTE.

18.1.4. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da contratada.

18.2. PRAZO DE PAGAMENTO

18.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

18.3. FORMA DE PAGAMENTO

18.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta indicada pela contratada.



18.3.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar a emissão da ordem bancária.

18.3.3. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

18.3.4. O contratado optante pelo Simples Nacional deverá comprovar tal condição para fins de aplicação do tratamento tributário diferenciado, nos termos da legislação vigente.

19. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

19.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

19.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19.2. FORMA DE FORNECIMENTO

19.2.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma integral, conforme solicitação da CONTRATANTE.

19.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.3.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

19.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.3.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

19.3.2.2. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

19.3.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição

do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

19.3.2.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

19.3.2.5. Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo correspondente, com averbação no registro da matriz.

19.3.2.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e acompanhados dos documentos com foto de todos os sócios das empresas.

19.3.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

19.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

19.3.3.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;

19.3.3.3. Prova de regularidade com o FGTS;

19.3.3.4. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;

19.3.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

19.3.3.6. O fornecedor enquadrado como MEI ou optante pelo Simples Nacional deverá apresentar documentação compatível com o regime diferenciado, nos termos da legislação vigente.

19.3.3.7. A Administração poderá, quando necessário, solicitar certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou documento equivalente, para fins de verificação de informações cadastrais do licitante.

19.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.3.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

20. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1. O valor total estimado é de **R\$ 82.458,24 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

21. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, prazo suficiente para a entrega do objeto.

21.2. A garantia dos veículos será prestada conforme especificado neste Termo de Referência, permanecendo válida independentemente do término da vigência contratual.

22. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.1. Aquisição de motocicleta tipo ohc, monocilíndrica, 4 tempos, arrefecida a ar, com no mínimo 160 cc, para atender às necessidades do Fundo Municipal da Saúde, informa-se que existe o seguinte crédito orçamentário específico para a realização de tal despesa, **sendo os recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 010403.01892/2025, complementados com recursos próprios do município:**

Órgão: 0013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

Unidade: 0022 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0206.1088 - Aquisição de Veículo para o FMS

449052/315 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.632.3110. 010403 - Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01892/2025

1.500.1002.000000 - ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde.

23. DA JUSTIFICATIVA DE NÃO APLICABILIDADE DA LEI 123/2006:



23.1. Não será aplicada a exclusividade de participação para microempresas e empresas de pequeno porte, prevista nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que o valor estimado da contratação ultrapassa o limite legal para aplicação da exclusividade.

23.2. Ademais, considerando a natureza do objeto e a necessidade de assegurar ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, não se mostra recomendável a adoção de restrições adicionais à participação de licitantes.

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

Aprovo o presente Termo de Referência

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025



VALIDAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO.

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA

Fundo Municipal de Saúde

Decreto nº 003/2025